

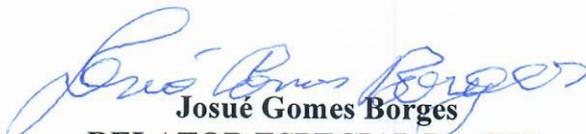


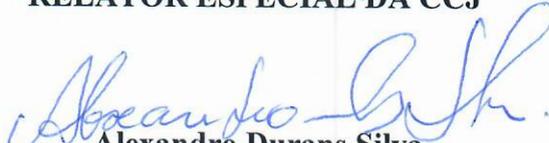
Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL CONJUNTA DOS RELATORES ESPECIAIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ; E COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E EDUCAÇÃO E CULTURA – COF.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, AS 09:10 HRS., **O RELATOR ESPECIAL DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E EDUCAÇÃO E CULTURA VEREADOR ALEXANDRO DURANS SILVA**, designado pelo ofício nº 0212/2024-GAB de 05 de junho de 2024; E **O RELATOR ESPECIAL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, VEREADOR JOSUÉ GOMES BORGES** designado pelo ofício nº 0211/2024-GAB de 05 de junho de 2024, REUNIRAM-SE EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL CONJUNTA NA SALA DAS REUNIÕES, PARA DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 006/2024 (EM CARÁTER DE URGÊNCIA) – **“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE 194.619,36 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)”**; E DO PL Nº 005/2024 - **“DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**; ambos de autoria do PODER EXECUTIVO; Iniciada a reunião especial conjunta, os referidos PLs passaram à análise dos **RELATORES ESPECIAIS**, quanto à legalidade e constitucionalidade, que após analisarem, inicialmente o PL Nº 006/2024 por se tratar de matéria em **regime de tramitação de urgência**, constataram que o PL em alusão está apto a apreciação do Plenário. Em seguida os **RELATORES ESPECIAIS** passaram à análise do PL Nº 005/2024 e constataram que o referido PL está apto a apreciação do Plenário, e logo, emitiram os **VOTOS ao Parecer Especial em Conjunto Nº 051/2024 ao PL Nº 006/2024 e o Parecer Especial em Conjunto Nº 052/2024 ao PL nº 005/2024, AMBOS PELA APROVAÇÃO**. E nada mais havendo para deliberar, os trabalhos da Relatoria Especial Conjunta das Comissões CCJ e COF nesta dada, foi dado por encerrado.

SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., EM 10 DE JUNHO DE 2024.


Josué Gomes Borges
RELATOR ESPECIAL DA CCJ


Alexandro Durans Silva
RELATOR ESPECIAL DA COF